Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Trata-se de solicitação de abertura de **Credenciamento de profissionais médicos especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de horas médicas nas especialidades de GASTROENTEROLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA E CIRURGIA VASCULAR, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar à Rede Pública Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jahu/SP.**

A contratação tem por finalidade manter e complementar a oferta de consultas médicas especializadas, adequando a capacidade assistencial disponível à demanda regulada do Município, com vistas à redução do tempo de espera, à melhoria dos fluxos de regulação e à garantia de atendimento oportuno e resolutivo aos usuários do SUS.

A Atenção Especializada integra a Rede de Atenção à Saúde – RAS, atuando de forma articulada com a Atenção Primária à Saúde e prestando assistência aos usuários encaminhados pela rede municipal. Nesse contexto, compete ao Município organizar e garantir o acesso da população às ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 6º e 196 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.080/1990.

A complementação dos serviços nas especialidades de gastroenterologia, ortopedia, psiquiatria e cirurgia vascular contribuirá para o atendimento da demanda reprimida, a continuidade do cuidado e o fortalecimento da resolutividade da rede municipal de saúde.

Para definição do quantitativo estimado de horas médicas, foi considerado o histórico de utilização dos serviços nos últimos 06 (seis) meses, utilizando-se a média mensal de consumo como referência para projeção da necessidade de contratação pelo mesmo período, em conformidade com a demanda assistencial identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação ocorrerá mediante horas médicas efetivamente prestadas, não havendo garantia de execução integral do quantitativo estimado, ficando a prestação condicionada à demanda assistencial, ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A escolha do credenciamento se mostrou adequada ao interesse público, por possibilitar a contratação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, em condições padronizadas, permitindo ampliar e ajustar a oferta de serviços conforme a necessidade da rede. A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê o credenciamento como procedimento auxiliar e admite sua utilização para contratações paralelas e não excludentes, quando viável e vantajosa a contratação simultânea em condições padronizadas.

Além disso, o credenciamento possibilita o ingresso de novos prestadores durante sua vigência, observadas as regras estabelecidas no edital, proporcionando maior flexibilidade à

composição da rede complementar e favorecendo a continuidade e a eficiência da assistência prestada aos usuários do SUS.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não. A necessidade de credenciamento de profissionais médicos para prestação de consultas especializadas, por horas médicas, decorre de demanda superveniente identificada no decorrer da execução das ações da Secretaria de Saúde, não sendo possível dimensionar de forma precisa à época da elaboração do planejamento.
O aumento dos encaminhamentos para consultas especializadas e a variação da demanda assistencial evidenciaram a necessidade de complementação da oferta de horas médicas, visando ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, reduzir o tempo de espera e assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços aos usuários do SUS, em atendimento ao interesse público e às necessidades verificadas pela Administração.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Sim. Considerando a natureza especializada dos serviços, os profissionais interessados no credenciamento deverão comprovar formação em Medicina, inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Medicina – CRM e qualificação compatível com a especialidade para a qual pretendem prestar os serviços.
A comprovação da especialidade deverá ser realizada mediante apresentação do Registro de Qualificação de Especialista – RQE, quando exigido pela regulamentação aplicável, ou de documentação legalmente aceita que comprove a habilitação para atuação na respectiva área.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

A definição do quantitativo estimado de horas médicas foi realizada com base no histórico de utilização dos serviços pela Secretaria de Saúde, considerando o consumo verificado nos últimos 06 (seis) meses para cada especialidade mencionada no credenciamento.
A memória de cálculo considerou o total de horas médicas realizadas no período de 06 (seis) meses, obtendo-se a média mensal de utilização, utilizada como referência para a projeção do quantitativo estimado para o período de 06 (seis) meses de contratação.
Os quantitativos possuem caráter estimativo, uma vez que a prestação dos serviços ocorrerá conforme a demanda assistencial da Secretaria de Saúde, sendo a remuneração realizada apenas pelas horas médicas efetivamente prestadas.
A adoção do credenciamento busca, sobretudo, ampliar a disponibilidade de profissionais, conferir maior flexibilidade à Administração e garantir a continuidade e adequação da oferta de consultas especializadas conforme a necessidade da rede municipal de saúde.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Foram consideradas como alternativas a realização de concurso público, a contratação de empresa especializada e o credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços por horas médicas.
O concurso público não atende de forma imediata à necessidade identificada, em razão do prazo necessário para sua realização. A contratação de empresa especializada apresenta menor flexibilidade para adequação da oferta às variações da demanda assistencial.
Diante disso, o credenciamento de profissionais médicos mostra-se a solução mais adequada, por permitir a ampliação da oferta de consultas especializadas, a contratação conforme a demanda e maior flexibilidade na organização das horas médicas, garantindo a continuidade

da assistência aos usuários do SUS.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor estimado da contratação é de R$ 688.346,70 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), conforme estimativa de preços em anexo.

Item	Especialidade	Un.	Qtde. estimada mensal	Qtde. estimada para 6 meses	Vlr. Estimado da hora	Vlr. Estimado para 06 meses
1	Gastroenterologia	H	160	960	R$ 181,41	R$ 174.153,60
2	Ortopedia	H	107	642	R$ 181,24	R$ 116.356,08
3	Psiquiatria	H	298	1.788	R$ 209,72	R$ 374.979,36
4	Cirurgia Vascular	H	21	126	R$ 181,41	R$ 22.857,66
					Valor estimado da contratação:	R$ 688.346,70

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução consiste no credenciamento de profissionais médicos para prestação de consultas especializadas, por horas médicas, de forma complementar à rede municipal de saúde, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Por se tratar de prestação de serviços médicos, não se aplicam requisitos de manutenção, assistência técnica ou garantias convencionais. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, observadas as condições estabelecidas no edital e as normas aplicáveis ao exercício profissional.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A contratação será parcelada por especialidade médica, considerando a natureza distinta dos serviços e a necessidade de atendimento das diferentes demandas da rede municipal de saúde. O parcelamento por especialidade permite a participação de profissionais habilitados em suas respectivas áreas, ampliando a possibilidade de atendimento da demanda do Município.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação pretende complementar a oferta de consultas médicas especializadas da rede municipal de saúde, adequando a disponibilidade de profissionais à demanda assistencial identificada pela Secretaria de Saúde.

Busca-se maior eficiência na utilização dos recursos públicos, considerando que a remuneração ocorrerá exclusivamente pelas horas médicas efetivamente prestadas, conforme a necessidade do serviço, evitando a contratação de horas sem utilização.

Espera-se, ainda, ampliar o acesso dos usuários às consultas especializadas, reduzir o tempo de espera, melhorar os fluxos de atendimento e garantir a continuidade da assistência aos usuários do SUS, com melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Para operacionalização do credenciamento, deverão ser adotadas as medidas necessárias à formalização do procedimento, habilitação dos profissionais, organização das agendas e definição dos fluxos de encaminhamento e agendamento dos usuários. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, incluindo o controle das horas médicas efetivamente prestadas e a adequação da oferta à demanda assistencial.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto.
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, considerando a natureza do objeto.
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.
Diante do exposto, conclui-se que o credenciamento de profissionais médicos para prestação de consultas especializadas por horas médicas apresenta-se como solução adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar à rede pública municipal. A solução permite ampliar a oferta de consultas especializadas e ajustar a prestação dos serviços à demanda efetivamente identificada pela Administração, possibilitando maior flexibilidade na distribuição das horas médicas entre as especialidades e entre os credenciados. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, sendo executados conforme a necessidade do serviço e remunerados somente pelas horas efetivamente prestadas. Dessa forma, o credenciamento proporciona maior adequação entre a demanda assistencial e a utilização dos recursos públicos, contribuindo para a ampliação do acesso às consultas especializadas, a redução do tempo de espera e a continuidade da assistência aos usuários do SUS.
Jahu/SP, 30 de julho de 2026. Ana Júlia Sylvestre de Souza Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar Rodrigo Ribeiro Diretor José Aparecido Segura Ruiz Secretário de Saúde